



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0652/91

DE: 24/06/91

"Altera dispositivo da Lei nº0636, de 02/05/91, que autoriza o Executivo Municipal a adquirir materiais de construção em favor do Sr. José Barbosa dos Santos, vioso, carente, residente e domiciliado no distrito de São José do Sobradinho, neste Município e Comarca."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º - O Parágrafo Único do artigo primeiro da Lei nº0636, de 02/05/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

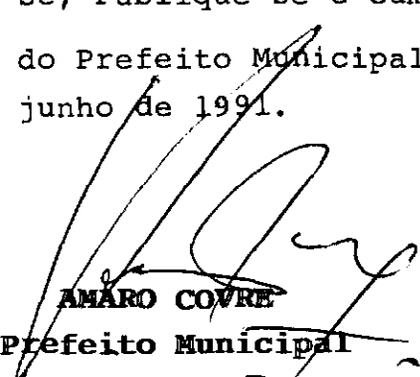
ART. 1º -

§ ÚNICO - Os materiais constantes do artigo primeiro totalizam um montante de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e destinam-se como ajuda à construção de uma residência, medindo 28,00m² (vinte e oito metros quadrados);

ART. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança,
em 24 de junho de 1991.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

A COMUNIDADE NO PODER